



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

**RESOLUÇÃO Nº 1898
16.03.2010**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “r”, do artigo 4º, da Resolução CFMV nº 591, de 26.06.92, e consoante a Resolução CFMV nº 680, de 15.12.00 e,

Considerando a deliberação da 392ª Reunião Plenária, de 16.03.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os cancelamentos de registro dos Médicos Veterinários, em razão de falecimento, aprovados na Reunião Plenária acima referida, cuja relação faz parte integrante desta, encontrando-se arquivada neste Conselho.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

São Paulo, 16 de março de 2010.

DR. FRANCISCO C. DE ALMEIDA
CRMV-SP Nº 1012
Presidente

DR. ODEMILSON D. MOSSERO
CRMV-SP Nº 2889
Secretário Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RELAÇÃO DO MÉDICO VETERINÁRIO CUJO PEDIDO DE CANCELAMENTO, EM RAZÃO DE FALECIMENTO, FOI APROVADO PELO PLENÁRIO DO CRMV-SP NA 392ª REUNIÃO PLENÁRIA DE 16.03.2010.

RESOLUÇÃO Nº 1898

IVAN GURGEL FORTES, CRMV-SP Nº 02252/S;
ELIANA APARECIDA DI RUZZA, CRMV-SP Nº 11824.